Id:089B76FCD6C65D18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72/2022 MIGUEL ALVES- PI, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 31 de janeiro ao dia 20 de fevereiro de 2022, no Município de Miguel Alves - PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de nº 0800554-37.2020.8.18.0061, com vistas à garantia das regras sanitárias em prol da saúde pública na circunscrição do Município de Miguel Alves;

CONSIDERANDO a notícia de diversos eventos festivos programados para os próximos dias, em razão do feriado carnavalesco;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos nesta municipalidade e a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o aumento na propagação da variante ÔMICRON;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 31 de janeiro a 20 de fevereiro de 2022, em todo o Município de Miguel Alves - PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I - **ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais e sociais,** bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso, com uso de música ao vivo, e/ou mecânica;

II – os eventos que estiverem em curso durante este período deverão ser suspensos IMEDIATAMENTE;

Art. 3º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitária municipal, **juntamente com equipe de apoio, cedida por todas as secretarias desta Municipalidade**, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Miguel Alves-PI, 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Dados: 2022.01.31 14:16:14 -03'00'

FRANCISCO ANTONIO REBÊLO DE PAIVA

Prefeito Municipal

Id:01AB1BA303146318

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000.018/2022 CPL/PMMA
CONTRATO Nº: 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PEÇAS E CAMPANHAS ADMINISTRATIVAS, DISPONIBILIZANDO CONTEÚDO PARA APLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS E IMPRESSA LOCAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI.
EMPRESA: COMUNICAÇÃO SEM FRONTEIRAS EIRELLI (CNPJ n' 09.067.803/0001-38).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, Inc. II, paragrafo único, da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais)
FONTE DE RECURSO: *FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios.*
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

Miguel Alves - PI, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal

Id:1518E83820A06323

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo n' 000.0018/2022 - PMMA, referente a Dispensa de Licitação n' 011/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 26 da Lei n' 8.666/93, RATIFICAR a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa COMUNICAÇÃO SEM FRONTEIRAS EIRELLI (CNPJ n' 09.067.803/0001-38), pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação de empresa para produção audiovisual de peças e campanhas administrativas, disponibilizando conteúdo para aplicação em redes sociais e impressa local, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Miguel Alves - PI, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal